



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul

LEI Nº 1098, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1998.

Denomina o Coral Municipal.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - É denominado o Coral Municipal de Luiz Henrique Gervásio Lemos.

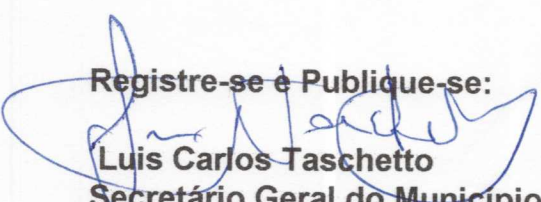
Art.2º - Para efeito de divulgação, no âmbito do Município e fora dele, será na forma escrita ou oral assim denominado:

- **CORAL MUNICIPAL CAÇAPAVANO LUIZ HENRIQUE GERVÁSIO LEMOS.**

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos vinte e cinco (25) dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e nove (1999).


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal


Registre-se e Publique-se:

Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município.

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

25 / 11 / 99

